



# FSF

★ Federação  
★ Sergipana  
★ de Futebol  
★



## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [fsfsergipe@gmail.com](mailto:fsfsergipe@gmail.com)



## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art.1º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2022, promovido, organizado e dirigido pela Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas equipes, conforme ANEXO I:

Art.2º As Associações mencionadas no anexo I, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2022, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2022)
- d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- e) A legislação federal aplicável às competições.

Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

## **CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2022, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino de 2022 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino de 2022.

§ 1º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 45 medalhas douradas destinadas a suas atletas, comissão técnica e dirigentes. O clube vice-campeão receberá 45 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

Art.5º O clube campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2022, será o representante do Estado de Sergipe, havendo Competições da respectiva categoria, promovidas pela CBF em 2023.

§1º Caso, a equipe Campeã, desista de disputar de alguma competição promovida pela CBF, a vaga será transferida para equipe vice-campeã do Campeonato e assim sucessivamente.

§2º Na hipótese de surgir mais de uma vaga as competições promovidas pela CBF, será respeitado a classificação geral do campeonato, para determinar o representante na referida competição.

## **CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art.6º Somente poderão participar do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2022 as atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

**Federação Sergipana de Futebol**  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol  
Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José  
FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE  
<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [fsfsergipe@gmail.com](mailto:fsfsergipe@gmail.com)



§1º Contratos de novas atletas para utilização no Campeonato Sergipano de futebol Feminino 2022, poderão ser registradas e inscritas na competição ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE.

§2º A atleta inscrita e participante de uma partida por uma equipe, não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo a atleta ficando como suplente em qualquer partida.

§3º É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

#### **CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS**

Art.8º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2022 rege-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- |                |                  |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate  | 01 (um) Ponto    |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto  |



## **CAPÍTULO V DA FORMA DE DISPUTA**

Art.9º O Campeonato Sergipano Futebol Feminino 2022 será disputado pelas equipes relacionadas no ANEXO I do presente regulamento, em 03 (três) Fases, a saber:

- a) 1ª Fase – Classificatória (22/10/2022 a 15/11/2022)
- b) 2ª Fase – Semi Final (19/11/2022)
- c) 3ª Fase – Final (26/11/2022)

§1º Na primeira fase as 10 (dez) equipes formarão 2 (dois) grupos, composto com 5 (cinco) equipes, composição dos grupos seguindo critério de proximidade geográfica, onde se enfrentarão no sistema de ida, classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo para 2ª fase; em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes ao final da primeira fase, o desempate, para efeito de classificação será efetuado observando-se os critérios técnicos conforme artigo 11º.

§ 2º Na segunda fase: SEMI FINAL as 4 equipes classificadas da fase anterior, serão subdivididos em dois blocos, com 2 clubes cada, onde jogaram em jogo ida, no sistema eliminatório, conforme quadro abaixo:

C1	1º GR A	<b>X</b>	2º GR B
C2	1º GR B	<b>X</b>	2º GR A

§ 3º Em caso de empate em pontos ganhos ao final da segunda fase, a equipe melhor classificada na 1ª fase (primeira colocada de cada grupo) será a equipe classificada para fase Final.



§ 4º Para a segunda, os cartões recebidos pelas atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

§5º Terceira Fase (Final) – Nessa Fase, as duas equipes, vencedoras da fase anterior (semi-final) decidirão em jogo único a ser realizado na Arena Batistão, o título de Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2022.

§6º Nesta fase, em caso de empate, o desempate será efetuado por cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

§7º A equipe vencedora do confronto Final, será declarada Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2022 e a equipe perdedora do confronto final, será declarada Vice-Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2022.

Art.10º Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

## **CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

Art.11º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes no referido campeonato.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)



**FSF** ★ Federação  
★ Sergipana  
★ de Futebol  
★

## **CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO**

Art.12 As tabelas dos Jogos do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2022 serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a equipe que figurar à esquerda da tabela de jogos.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.

Art.13 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o presente regulamento.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.14 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art. 15 As equipes DEVERÃO utilizar a ferramenta “Pré Escala” disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatório a entrega ao 4º árbitro a impressão da relação dos atletas e comissão técnica. **Não será aceita relação não confeccionada no Sistema Gestão Web.**





Art.16 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

Art.17 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados: 1 (um) Preparador Técnico, 1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF); 1 (um) Médico Credenciado (CRM.); 1 (um) Auxiliar Técnico; 1 (um) Massagista; 1 (um) Preparador de Goleiros.

Art.18 É de responsabilidade das equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros

Art.19 Cada Clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art.20 Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Sergipano de Futebol Feminino desde que o faça até 07 /10/2022, explicando os motivos através de ofício dirigido à Federação Sergipana de Futebol.

Art. 21 A equipe que deixar de comparecer a uma partida marcada na tabela de jogos, ou apresentar-se com menos de 7 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas após o início da partida, essa será excluída administrativamente da competição pelo DCO-FSF, este ficará sujeito a outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-SE e o CBJD.

Art 22 A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do Campeonato Sergipano de Futebol 2022, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Sergipana de Futebol, respeitada a legislação que regula a matéria.

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com





**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

Art.23 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Aracaju, 28 de setembro de 2022



Gleyson Prado

Diretor de Competições

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [fsfsergipe@gmail.com](mailto:fsfsergipe@gmail.com)



**FSF** ★ Federação  
★ Sergipana  
★ de Futebol  
★

## AMEXO I

### CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL FEMININO ANO 2022

#### GRUPOS

---

<b>GRUPO A</b>	<b>GRUPO B</b>
América Futebol Clube (Própria)	Clube Atlético Rosário Central
Lagarto Futebol Clube	Cotinguiba Esporte Clube
Clube Desportivo Canindé	Força Jovem Futebol Clube
Estanciano Esporte Clube	Grêmio D.e C. Santos Dumont
Botafogo A. Sergipana de Futebol	Socorro Sport Clube

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [fsfsergipe@gmail.com](mailto:fsfsergipe@gmail.com)